



### ATOS DO EXECUTIVO

#### DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura Municipal de Vilhena**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

#### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	9
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	10
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	11
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11



#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 010/2021.

ESTABELECE A ESCALA DE FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de funcionamento do gabinete do Prefeito, para o final do exercício de 2021, em que os servidores abaixo nominados deverão comparecer para a realização de suas atividades na seguinte forma:

- I. Semana de 20 a 23 de dezembro de 2021;
  - a. Débora Thalyza Gonçalves Gomes Costa;
  - b. Henrique Andreola Ruttman;
  - c. Kevin Cristhian Peixoto Amaral;
  - d. Gislaine Maria da Silva;
  - e. Maria da Conceição de Moura Souza Santos; e
  - f. Walmônia Bordignon.
- II. Semana de 27 a 30 de dezembro de 2021:

- a. Franciele Alves dos Santos;
- b. Gilvan Ferreira da Silva;
- c. Liomar Maraschin Júnior;
- d. Maria Stefanny Almeida dos Santos;
- e. Maria Odete de Oliveira;
- f. José Luiz Ventura;
- g. Urbana Aparecida Lima dos Santos;
- h. Oziel Neiva de Carvalho; e

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de dezembro de 2021.

MARGARIDA SANTOS DUARTE  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 011/2021.**

ESTABELECE A ESCALA DE FUNCIONAMENTO DO TIRO DE GUERRA 12-008 PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer a escala de funcionamento do Tiro de Guerra 12-008, para o final do exercício de 2021, em que os servidores abaixo nominados deverão comparecer para a realização de suas atividades na seguinte forma:

- I. Semana de 20 a 23 de dezembro de 2021;
- II. Semana de 27 a 30 de dezembro de 2021:
  - a. Mateus José de Souza Araújo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 10 de dezembro de 2021.

MARGARIDA SANTOS DUARTE  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 012/2021.**

ESTABELECE A ESCALA DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer a escala de funcionamento da Junta do Serviço Militar, para o final do exercício de 2021, em que os servidores abaixo nominados deverão comparecer para a realização de suas atividades na seguinte forma:

- I. Semana de 20 a 23 de dezembro de 2021;
  - a. Eduardo Alves Kemper Meurer.
- II. Semana de 27 a 30 de dezembro de 2021:
  - a. Suely Gomes da Costa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de dezembro de 2021.

MARGARIDA SANTOS DUARTE  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.628/2021.**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.615 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 180/2021/C.E.S.P.D, datado de 9 de dezembro de 2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.615 de 7 de dezembro de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 21 de novembro de 2021, Processo Administrativo nº 742/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de novembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**E R R A T A**

**DECRETO Nº 54.293/2021.**

Onde se lê:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por idade e tempo de contribuição do servidor PAULO DOMINGOS FANTIN, do Cargo de Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 430, Classe “D”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMOSP, a partir de 1º de outubro de 2021, em conformidade com Processo Administrativo Digital nº 4.108/2021.

Leia-se:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por idade e tempo de contribuição do servidor PAULO DOMINGOS FANTIN, do Cargo de Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 430, Classe “D”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 1º de outubro de 2021, em conformidade com Processo Administrativo Digital nº 4.108/2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**E R R A T A**

**DECRETO Nº 54.294/2021.**

Onde se lê:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por idade da servidora MARLI ERENI SCHAIDA, do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe A, Referência Salarial “IX”, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de outubro de 2021, conforme Processo Administrativo Digital nº 4.107/2021.

Leia-se:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora MARLI ERENI SCHAIDA, do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe A, Referência Salarial “IX”, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de outubro de 2021, conforme Processo Administrativo Digital nº 4.107/2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

### **ERRATA**

**DECRETO Nº 54.295/2021.**

Onde se lê:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora MARILDA BERNARDES DA SILVA, do Cargo de Professor Nível III - 40 horas, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe M, Referência Salarial “IX”, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de outubro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo Disciplinar nº 4.106/2021.

Leia-se:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora MARILDA BERNARDES DA SILVA, do Cargo de Professor Nível III - 40 horas, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe M, Referência Salarial “IX”, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de outubro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 4.106/2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de novembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

### **ERRATA**

**DECRETO Nº 54.372/2021.**

Onde se lê:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E EDUCAÇÃO ESPECIAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial a servidora ROSILEIDE FATIMA ZAFFARI SANTOS, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 40h expansão, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 27 de julho de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.586/2021.

Leia-se:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Ensino Especial de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial a servidora ROSILEIDE FATIMA ZAFFARI SANTOS, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 40h expansão, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 27 de julho de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.586/2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

### **ERRATA**

**DECRETO Nº 54.373/2021.**

Onde se lê:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E EDUCAÇÃO ESPECIAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial a CLAUDETE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS, detentora do Cargo de Professor Nível I - 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 304, Classe “L”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 2 de agosto de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.390/2003.

Leia-se:

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão de Gratificação de Ensino Especial de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial a CLAUDETE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS, detentora do Cargo de Professor Nível I - 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 304, Classe “L”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 2 de agosto de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.390/2003.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

### **ERRATA**

**DECRETO Nº 54.375/2021.**

Onde se lê:

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível III- Séries Iniciais- 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe M, Referência Salarial “I”, conforme Processo Administrativo nº 5.693/2021.

Leia-se:

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível III- Séries Iniciais- 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe M, Referência Salarial “I”, conforme Processo Administrativo nº 5.643/2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

### ERRATA

#### DECRETO Nº 54.376/2021.

Onde se lê:

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 302, Classe P, Referência Salarial “I”, conforme Processo Administrativo nº 5.674/2021.

Leia-se:

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 302, Classe P, Referência Salarial “I”, conforme Processo Administrativo nº 5.764/2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

### ERRATA

#### DECRETO Nº 54.380/2021.

Onde se lê:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de junho de 2020.

Leia-se:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

### ERRATA

#### DECRETO Nº 54.385/2021.

Onde se lê:

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 302, Classe P, Referência Salarial “I”, conforme Processo Administrativo nº 5.674/2021.

Leia-se:

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 302, Classe P, Referência Salarial “I”, conforme Processo Administrativo nº 5.277/2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 54.429/2021.

NOMEIA ELENIR ALVES DE SOUZA TEIXEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º A nomeação ELENIR ALVES DE SOUZA TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 14 de dezembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 54.442/2021.

NOMEIA TIAGO ALMEIDA COSTA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º A nomeação de TIAGO ALMEIDA COSTA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Educação Física – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “O”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 5.849/20202-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 54.443/2021.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSA ROCHA DE

SOUZA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ROSA ROCHA DE SOUZA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 4 de fevereiro a 4 de maio de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 2.825/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.444/2021.**

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUSINETE DOS SANTOS ESSER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 2.659/2017, fls. 87 e 88,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal LUSINETE DOS SANTOS ESSER, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 30 de novembro de 2021 a 28 de maio de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 2.659/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.445/2021.**

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA JORNANDA DE TRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SONIA NUNES BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Dispensa do cumprimento de 50% da jornada de trabalho da servidora pública municipal SONIA NUNES BRITO, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – S.I. 40H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VI”, com

lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 14 de dezembro de 2021 a 13 de dezembro de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.950/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.447/2021.**

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA, COM ÔNUS AO MUNICÍPIO DE CACOAL – RONDÔNIA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a solicitação feita através do ofício 706/2021-PMC/GAB de 25 de novembro de 2021, às folhas 78 do Processo Administrativo nº 801/2019;

**D E C R E T A:**

Art. 1º A homologação da prorrogação da cedência da servidora GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA, detentora do Cargo Público de Secretário Escolar I - Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código ATA 414, Classe “C”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com ônus para o Município de Cacoal - Rondônia, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.448/2021.**

PRORROGA CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO SOUSA, COM ÔNUS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 278/2021/IPMV datado de 2 de dezembro de 2021, do Processo Administrativo nº 2.880/2018.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação da cedência do servidor JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO SOUSA, detentor do Cargo de Programador de VT, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 413, Classe “D”, Referência Salarial “V”, com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.



Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.449/2021.**

NOMEIA ERICK CASSIANO ALMEIDA DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação ERICK CASSIANO ALMEIDA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.450/2021.**

EXONERA VICTOR ALVES CHMILOUSKI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de VICTOR ALVES CHMILOUSKI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC- 12– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos 20 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.451/2021.**

HOMOLOGA PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL MOACIR NORIO UEDA, COM ÔNUS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Ofício nº 278/2020/ IPMV datado de 2 de dezembro de 2021, do Processo Administrativo nº 631/2020.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A homologação da prorrogação da cedência do servidor MOACIR NORIO UEDA, detentor do Cargo de Economista, Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código ANS 110, Classe “K”, Referência Salarial “V”, com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.453/2021.**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA SANDRA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora SANDRA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA, detentora do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 13 a 20 de setembro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 386/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.454/2021.**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Enfermagem do Trabalho, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 008/96 modificada pela Lei nº 100/05 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, à servidora MARIUZA CARLOS VIEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 24 de setembro de 2020.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Técnico em

Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo ATA - 400, Código ATA - 420, conforme Processo Administrativo nº 3.038/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 24 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.455/2021.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCOS DE MORAES ROSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor MARCOS DE MORAES ROSAS, detentor do Cargo de Fonoaudiólogo, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 116, Classe “J”, Referência Salarial IV, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 14 de fevereiro a 15 de março de 2022, 16 de maio a 14 de junho de 2022 e 17 de outubro a 15 de novembro de 2022, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 384/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.456/2021.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLEI ALVES GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal MARLEI ALVES GOMES, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2022, 5 de abril a 4 de maio de 2022 e 4 de julho a 2 de agosto de 2022, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 410/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.457/2021.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSIANE MATOS DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, ESTADO DE RONDÔNIA, NO EXERCÍCIO REGULAR DE SEU CARGO E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 96, INCISO IX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**D E C R E T A:**

ART. 1º A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA ROSIANE MATOS DA SILVA, DETENTORA DO CARGO DE PSICÓLOGA, ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, ANS 100, CÓDIGO: ANS 121, CLASSE “J”, REFERÊNCIA SALARIAL “II”, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, NO PERÍODO DE 14 DE FEVEREIRO A 14 DE MAIO DE 2022, REFERENTE AO 1º QUINQUÊNIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.247/2021.

ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO E TEM SEUS EFEITOS A PARTIR DE 14 DE FEVEREIRO DE 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.458/2021.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCELA CINTIA BOZETTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARCELA CINTIA BOZETTO, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – SI 40H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 28 de março a 23 de setembro de 2022, referente ao 2º e 3º quinquênios, conforme Processo Administrativo nº 6.560/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 54.460/2021.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA MARCIELI CECANHO CAMPOE.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**



Art. 1º A concessão de licença para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, a servidora MARCIELI CECANHO CAMPOE, detentora do Cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, conforme Processo Administrativo nº 1.394/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.461/2021.

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RENATA FAVONI BIUDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Dispensa do cumprimento de 50% da jornada de trabalho da servidora pública municipal RENATA FAVONI BIUDES, detentora do Cargo de Bioquímico, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 107, Classe “J”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 31 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo nº 763/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.462/2021.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA EDITH DE OLIVEIRA VIANA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDITH DE OLIVEIRA VIANA, detentora do Cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, ATA 400, Código: ATA 420, Classe “A”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 23 a 30 de junho de 2021, conforme Processo Administrativo nº 900/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.463/2021.

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora POLIANA DA SILVA RODRIGUES BORGES, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 9 de novembro de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 6.128/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.464/2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º DO DECRETO Nº 53.314, DE 16 DE AGOSTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 5º do Decreto nº 53.314 de 16 de agosto de 2021, que regulamentam o artigo 27 da Lei Complementar nº 008/96 (e suas alterações) que dispõe sobre a gratificação especial ao servidor público do executivo municipal, que passa a vigorar conforme abaixo descrito:

Art. 5º A composição de uma Comissão Especial se limitará a participação de, no máximo, 05 (cinco) membros, exceto no caso de Comissão Especial de Levantamento Patrimonial e Baixa de Bens Inservíveis e Comissão Especial para Informatização de Dados da Secretaria Municipal de Terras – SEMTER, que poderão chegar a 07 (sete) membros e Comissão Especial para Acompanhamento dos Programas de Aquisição de Alimentos – PAA, Comissão Especial para levantamento de Dados para Contribuição de Melhorias e Comissão Especial com a Finalidade de Realizar a Implantação, Acompanhamento e Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo, podendo chegar a 6 (seis) membros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU





Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.465/2021.

NOMEIA LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º A Agente Política nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de dezembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 071/2021/GP/IPMV

"ESTABELECE E DIVULGA RECESSO NATALINO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 81 da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e divulgar o período de recesso natalino no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV;

Art. 2º Fica estabelecido o período de 22 de dezembro de 2021 a 09 de janeiro de 2022 o recesso natalino do IPMV

Art. 3º Estabelece ainda que a servidora IRLANE DA SILVA DE CARVALHO, telefone WhatsApp (69) 98113-2950, estará disponível para atender se for urgente ou indispensável, senão aguardar até o dia 10/01/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 21 de dezembro de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

## PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 002 Fls. 91 Vol. I - SEMUS  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001/2018

Processo Administrativo nº 795/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **REAL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.** CNPJ: nº 04.054.617/0001-40. Objeto: a prorrogação do **Contrato nº 001/2018 - SEMUS**, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a Justificativa de fls. 2765/2768, e Processo Administrativo nº 795/2017

**Valor: R\$ 2.780.232,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil e duzentos e trinta e dois reais).**

Data: 09.12.2021.

Livro 002 Fls. 91 Vol. I - SEMUS  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
040/2017

Processo Administrativo nº 1018/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI - EPP.** CNPJ: nº 06.233.460/0001-46.

Objeto: o acréscimo de valor, no montante de R\$ 43.707,70 (5,76%) e a prorrogação do Contrato nº 040/2017-SEMUS, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento, de conformidade com justificativa as fls. 12044/12046, Parecer Jurídico nº. 775/PGM/2021, Despacho nº. 228 e Processo Administrativo nº 1018/2017.

**Valor: R\$ 801.307,70 (oitocentos e um mil, trezentos e sete reais e setenta centavos).**

Data: 01.12.2021.

Livro 002 Fls. 91 Vol. I - SEMUS  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
041/2017

Processo Administrativo nº 661/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **MULTILIMPE - LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA - ME.** CNPJ: nº 12.245.473/0001-38.

Objeto: a prorrogação do Contrato nº 041/2017, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a justificativa as fls. 5846/5850, Parecer nº 806/PGM/2021 e Processo Administrativo nº 661/2017.

**Valor: R\$ 1.615.854,12 (um milhão, seiscentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, e doze centavos).**

**Subcláusula única - O valor total deste Termo é de R\$ 1.615.854,12 (um milhão, seiscentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, e doze centavos), e o valor mensal é de R\$ 134.654,51 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, e cinquenta e um centavos), e será empenhado conforme disponibilidade financeira e orçamentária.**

Data: 15.12.2021.

Livro 001 Fls. 95 Vol. II  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021

Processo Administrativo nº. 4700/2021 - SEMED.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA - ME.** CNPJ nº 12.301.260/0001-86.

Objeto: a Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços para execução da obra de Reforma das instalações elétricas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos,



localizada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 3309, Bairro Jardim América, na cidade de Vilhena-RO, conforme memorial descritivo, planilha quantitativa e orçamentaria, cronograma físico e financeiro, memória de cálculo e Projeto Básico/Termo de Referência nº 036/2021/SEMED, Nota de Empenho nº 3104/2021 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 4700/2021.

**Valor: R\$ 271.498,39 (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).**

Prazo: **540 (Quinhentos e quarenta) dias.**

Data: 03.12.2021.

**Livro 001 Fls. 95 Vol. II  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021**

Processo Administrativo nº. 4699/2021 - SEMED.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA – ME.** CNPJ nº 12.301.260/0001-86.

Objeto: a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução da obra de Reforma das instalações elétricas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Marizeti Mendes de Oliveira, localizada na Rua Domingues Linhares, nº 450, Bairro Centro, na cidade de Vilhena-RO, conforme memorial descritivo, planilha quantitativa e orçamentaria, cronograma físico e financeiro, memória de cálculo e Projeto Básico/Termo de Referência nº 035/2021/SEMED, Nota de Empenho nº 3103/2021 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 4699/2021.

**Valor: R\$ 193.888,80 (cento e noventa e três mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).**

Prazo: **540 (Quinhentos e quarenta) dias.**

Data: 06.12.2021.

**Livro 001 Fls. 96 Vol. II  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
080/2020**

Processo Administrativo nº. 5011/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ESPAÇO DO SABER SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS LTDA.** CNPJ nº 10.553.929/0001-00. Objeto: a prorrogação de prazo ao **Contrato n.º 080/2020**, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com o despacho nº 21, justificativa fls. nº 142/143, Parecer Jurídico nº 812/PGM/2021, e Processo Administrativo n.º 5011/2020.

Data: 15.12.2021.

**Livro 001 Fls. 96 Vol. II  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
052/2018**

Processo Administrativo nº. 448/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI – ME.** CNPJ nº 21.230.062/0001-60. Objeto: o acréscimo de valor ao Contrato nº 052/2018, em conformidade com a Justificativa de fls. 2328, Parecer nº 746/PGM/2021 e Processo Administrativo nº 448/2018.

**Valor: R\$ 10.811,50 (dez mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos).**

Data: 10.12.2021.

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**PORTARIA Nº. 176/2021**

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a instauração de Processo de Sindicância, ante aos fatos relatados no Memorando nº 025/2021 – Gerencia Comercial/SAAE de 09 de dezembro de 2021, encaminhado ao Diretor Geral do SAAE.

**Art. 2º** Outrossim designa os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 160/2021 de 10 de novembro de 2021, que compõem a Comissão Processante, sendo eles Presidente Susiele Cristina Parra – matrícula 198; Secretária Mariza Isabel Weschenfelder – matrícula 194 e membro Pollyana da Mata – matrícula 193, para atuarem no processo em questão, devendo encaminhar relatório conclusivo ao Diretor Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, se justificado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 20 de dezembro de 2021.

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2021/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5013/2021/SEMED**

VISTO E ANALISADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5013/2021/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PADRÃO FNDE TIPO 1, QUE SERÁ LOCALIZADA NA RUA JOSIAS ANTÔNIO DA SILVA Nº 1415, SETOR 20, QUADRA 01-A, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, NA CIDADE DE VILHENA - RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, E, ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E OBRAS – CPLMO, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 52.973/2021 E CONSIDERANDO AINDA O PARECER JURÍDICO Nº 662/2021/PGM FLS. 428/437 DOS AUTOS, ADJUDICO A REFERIDA LICITAÇÃO E HOMOLOGO O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PARA A EMPRESA TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, QUE APRESENTOU PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.234.270,44 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TENDO EM VISTA QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS VALORES ORÇADOS PELA SEMED (PLANILHAS) E COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO ATUAL, OBEDECENDO ASSIM AS DEMAIS CONDIÇÕES DA PROPOSTA E TODOS OS REQUISITOS CABÍVEIS NO EDITAL.  
PUBLIQUE-SE.

VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO tomada de preço Nº 026/2021/PMV**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3757/2021/SEMED**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3757/2021/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA E.M.E.I.F. PROFESSORA PENHA ROSENDO LEITE, LOCALIZADA NA AVENIDA MELVIN JONES Nº 1320, BAIRRO CRISTÓ REI, SETOR 15, QUADRA 65, LOTE 01-R, NA CIDADE DE VILHENA - RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, e, Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, designada pelo Decreto nº 52.973/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 695/PGM/2021 fls. 197/210 dos autos, **ADJUDICO** a referida licitação e **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela comissão para a empresa **V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA – ME - EPP**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 289.372,71 (Duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos)**, tendo em vista que os preços estão compatíveis com os valores orçados pela SEMED (Planilhas) e com os preços praticados no mercado atual, obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no edital.

Publique-se.

Vilhena – RO, 21 de dezembro de 2021.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
PREFEITO MUNICIPAL

### SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

#### ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE “PROGRAMA REGULARIZA VILHENA” LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna público

a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/ CHÁCARA	QUADRA	SETOR
53.340/2021	IZAQUEU FERREIRA DA SILVA E MARIA JOSÉ DA SILVA	05	14	29
53.342/2021	CARLOS PILENGHY DA SILVA	11	05	01
53.345/2021	TAIZE BRUNA LEOCADIO	12	11	23
53.349/2021	MARLENE PEREIRA DA SILVA KURTZ	15 E 16	28	01
53.350/2021	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA RENASCIDOS EM CRISTO	10	04	15
45.398/2009	ERIVALDO BRITO DA SILVA	18 E 19	39	15
53.352/2021	ANA MARIA DE ALMEIDA E MARIA JOSÉ DE ALMEIDA CÔRTEZ	11	11	09
53.353/2021	TIAGO GOMES DE SOUZA	04	15-A	19RM
53.355/2021	SIDNEY RODRIGUES DA SILVA	14	30	18
52276/2020	JEAN LOPES DA SILVA	23	115	06
47.725/2012	LUCIVANI TAVARES LIMA	02	143	01
53.357/2021	LUIZ CARLOS SABINO DE OLIVEIRA	23	32	29
53.359/2021	CLEUSA DOS SANTOS E LUIZ CARLOS BATISTA	19	98	02
53.361/2021	GILMAR PASSOS DOS SANTOS	08R	18	22
53.362/2021	ADRIANO TEIXEIRA SILVA	13	02	07-A
53.363/2021	CELESTE RECCO NETO E LOURDES WILAMOWSKI RECCO	18	06	03VO
53.368/2021	LUCENI DOS SANTOS SOUZA	21	22	20
53.369/2021	MIDAS PARTICIPAÇÕES E INCORORAÇÕES IMOB. LTDA	02	09	08
53.371/2021	IGREJA METODISTA WESLEYANA	10 E 10	19	35
53.374/2021	NADIR DENCHUK PINHO	06	87	05

Vilhena/RO, 20 de dezembro de 2021

**JULLIE CHRISTIAN ARRIGO**  
Secretária Adjunta/SEMTER  
Decreto nº 51.360/2021

### SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2021/SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1080/2021 – SEMUS

##### PRORROGAÇÃO

A Comissão Específica de Chamamento Público - CECP, instituída pelo Decreto nº 53.367/2021, com finalidade de locação de Imóveis através do Chamamento Público, **PRORROGA** o prazo de recebimento das propostas até o dia 28 de janeiro de 2022.

O Ato Convocatório e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br) no campo **Licitações**, para consulta e retirada, e de mais esclarecimentos na Secretaria Municipal de Saúde – Comissão Específica de Chamamento Público – CECP de segunda a sexta-feira, das 8h às 12:30 mim. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Específica de Chamamento Pública – CECP, no endereço supracitado.

Vilhena-RO. 21 de dezembro de 2021

Ariel Paulo da Silva  
Presidente/Dec. 53.367/2021

**EXECUTIVO**

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito

**PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA**  
Vice-Prefeita

**LORENI GROSBELLI**  
Controladoria de Licitação - CL

**ERICA PARDO DALA RIVA**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA**  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

**MARGARIDA SANTOS DUARTE**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**MARCIA HELENA FIRMINO**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**JOSE REGINALDO DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

**RAFAEL NUNES REIS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**HERBERT WEIL**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

**AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

**JOSÉ VALDENIR JOVINO**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

**RAFAEL MAZIERO**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

**SUELI SANTANA MAGALHÃES**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

**WAGNER WASCZUK BORGES**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**VIVIAN BACARO**  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

**ROCCIO AIRES CANDIDO**  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

**ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

**FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA**  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

**ADEMIR ALVES**  
Partido: DEM

**CLERIDA ALVES**  
Partido: Avante

**DHONATAN PAGANI**  
Partido: PSDB

**NICA CABO JOÃO**  
Partido: PSC

**PEDRINHO SANCHES**  
Partido: Avante

**PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD**  
Partido: PP

**RONILDO MACEDO**  
Partido: PV

**SAMIR ALI**  
Partido: PODE

**SARGENTO DAMASSA**  
Partido: PROS

**ZÉ DUDA**  
Partido: PSB

**ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Partido: PSD

**ZEZINHO DA DISÁGUA**  
Partido: PSD

**WILSON TABALIPA**  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

**RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS:** São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

**OBSERVAÇÃO:** as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

**DO TEXTO:** A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO** A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Herbert Weil

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site  
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**